

LEI Nº 1.799, DE 14 DE JANEIRO DE 1991,  
"Concede perpetuidade à sepultura 104, Quadra 20  
do Cemitério de Mesquita".

Autor: Vereador MANOEL CARLOS GOMES DE SOUZA

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS RE-  
PRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SE-  
GUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade  
à sepultura 104, Quadra 20 do Cemitério de Mes-  
quita onde se acham inuamdos os restos mortais  
de JOVERCINA FERREIRA DOS SANTOS.

Art. 2º - A família de JOVERCINA FER-  
REIRA DOS SANTOS ficam asesegurados todos os di-  
reitos decorrentes da perpetuidade de que trata  
o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na  
data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 14 DE JANEI-  
RO DE 1991.

1.799.

PROJETO N.º 164 / 90

Manoel Gomes.

Publicado 15/01/91.

O Gestual.